



GOVERNO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO III

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA – SEFAZ

PEDIDO DE TRANSFERÊNCIA DE CRÉDITOS DO ICMS (RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 905/15)

QUADRO 1. TRANSFERIDOR

Razão social:

Inscrição estadual:

CNPJ:

QUADRO 2. DESTINATÁRIO

Razão social:

Inscrição estadual:

CNPJ:

QUADRO 3. VALOR DA TRANSFERÊNCIA DE CRÉDITO ACUMULADO DO ICMS**Valores**

Valor total das entradas com crédito do ICMS:

R\$

Valor do Crédito de ICMS apurado no trimestre transferido:

R\$**QUADRO 4. DADOS DA NOTA FISCAL DE TRANSFERÊNCIA**

NF-e nº:

Série:

Data:

Chave de acesso:

Os procedimentos para a transferência do saldo credor acumulado de ICMS e a emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) foram efetuados conforme previsto no Anexo I da Resolução SEFAZ nº 905/15:

1º) Constatou na NF-e emitida, citada no § 1º do art. 3º da Resolução SEFAZ nº 905/15, o valor total das aquisições com crédito do ICMS e o valor do crédito transferido, além das demais exigências previstas na legislação, inclusive a expressão: “Transferência de Crédito Acumulado nos Termos da Lei nº 6.953/15.”;

2º) O Transferidor e emissor da NF-e de Transferência de Crédito, além de efetuar o respectivo débito na sua apuração, lançou no quadro “Outros Débitos”, com a expressão: “Transferência de Créditos - Lei nº 6.953/15”;

3º) O Destinatário e recebedor da NF-e de Crédito efetuou o respectivo crédito na sua apuração e lançou no quadro “Outros Créditos”, com a expressão: “Recebimento de Créditos - Lei nº 6.953/15.”;

QUADRO 5. REPRESENTANTE LEGAL DO CONTRIBUINTE TRANSFERIDOR

Nome:

CPF:

Assinatura:

Cargo:

Local e data:

QUADRO 6. ANUÊNCIA DO DESTINATÁRIO

Nome:

CPF:

Assinatura:

Cargo:

Local e data:

QUADRO 7. APROVAÇÃO DA SEFAZ - RJ

Nome:

Cargo:

Assinatura:

Local e data: